



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 35ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 17/10/2022 - 11:00 ; Encerramento: 17/10/2022 - 12:11

Mesa Diretora: Presidente: Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; 1º Vice Presidente: Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE

Lista de Presença na Sessão: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Rolim de Moura, Estado de Rondônia, às 11:00 do dia 17 de outubro de 2022, nas dependências do Plenário Luciano de Argôlo, Câmara Municipal de Rolim de Moura, o Senhor Presidente, Vereador Claudinei Fernandes de Souza, que depois de constatada a existência legal de QUORUM, e sob a proteção de Deus declara aberta a TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, do Segundo Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia. **Leitura Versículo Bíblia Sagrada:** Em seguida, o Senhor Presidente , secretariado pela 1ª Secretaria Excelentíssima Senhora Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho, convidou a Excelentíssima Senhora Vereadora Juliana Antunes para fazer a leitura de um versículo da Bíblia sagrada. **Leitura Expediente Recebido/Expedido:** 01 - Leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2022 do Município de Rolim de Moura que: "Dispõe sobre instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Rolim de Moura - RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019"; 02 - Projeto de Lei Ordinária n. 162/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: "Revisão do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 4.010/2021 para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências"; 03 - Projeto de Lei Ordinária n. 163/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2023". LOA 2023; 04- Projeto de Lei Ordinária n. 164/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: "Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$46.634,48". Termo aditivo contratual para construção da Praça de Nova Estrela, Distrito de Rolim de Moura; 05 - Projeto de Lei Ordinária n. 165/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$194.429,88". Pagamento da empresa Centro de Integração Empresa Escola/CIEE, estagiários/SEMEC. **Leitura Ata Sessão anterior:** Em seguida, requisiou a leitura da ata da Sessão anterior, feito o pedido de dispensa pela 1ª Secretaria e, aprovado por unanimidade em votação simbólica. **Grande Expediente-Palavras vagas aos vereadores inscritos:** Uso da Palavra pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ronny Ton Zanotelli que fez uso da Tribuna para discorrer sobre a atual situação do Concurso Público de Rolim de Moura, no qual houve sentença judicial para que haja sua anulação. Disse ainda sobre o Plano de Cargos Carreira e Salários dos servidores da Câmara, e solicitou do Senhor Presidente, informações quanto ao andamento do processo licitatório para contratação de empresa para realizar concurso público para provimento dos cargos efetivos criados através da Lei Complementar n. 315/2022, solicitou ainda que a Presidência informe sobre o andamento da aquisição dos rastreadores veiculares aprovados através de Resolução. Uso da Palavra pelo Senhor Vereador Ivan Vasconcelos que fez requerimento para verbal para que o Ente Municipal preste informações a respeito das obras feitas nas unidades básicas de saúde, vez que em visita constatou



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

serviços de baixa qualidade, dizendo inclusive que sua má execução poderá até mesmo causar um incêndio. Uso da Palavra pelo Senhor Presidente Claudinei Fernandes para discorrer sobre boatos que o acusam de estar trabalhando em desfavor do Município, rebateando as acusações e reiterando seu empenho para o bom andamento do Município. em seguida, procedeu à apresentação de vários requerimentos verbais. **Encerramento:** Em seguida, o Presidente assim declarou: Nada mais havendo a se tratar, agradecemos a proteção de Deus e declaro encerrada a Sessão.

Matérias do Expediente: **1 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1 de 2022**, “Dispõe sobre instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Rolim de Moura - RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019”. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 46, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 162 de 2022**, “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 4.010/2021 para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”. Observação: Projeto de Lei em Substituição ao PLO de nº 149, conforme ofício de autoria do Poder Executivo de nº 695 de 11 de outubro de 2022 que solicitou a retirada do PL 149/2022 que dispõe sobre: “A Revisão do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 4.010/2021 para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências” (Plano Plurianual - PPA 2022-2025). Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 45, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 163 de 2022**, “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2023”. LOA 2023. Observação: Projeto de Lei em Substituição ao PLO 150/2022, conforme ofício de autoria do Poder Executivo de nº 695 de 11 de outubro de 2022 que solicitou a retirada do PLO 150/2022 que dispõe sobre: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2023” - (Lei Orçamentária Anual). Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 47, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 164 de 2022**, “Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$46.634,48”. Termo aditivo contratual para construção da Praça de Nova Estrela, Distrito de Rolim de Moura. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 48, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 165 de 2022**, “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$194.429,88”. Pagamento da empresa Centro de Integração Empresa Escola/CIEE, estagiários/SEMEC. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 49, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: **1 - Ronny Ton Zanotelli / PTB** ; **2 - Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS** ; **3 - Claudinei Fernandes de Souza / PSL**

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 135 de 2022**, “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$178.200,00”. Secretaria Municipal de Obras – aquisição de veículo utilitário tipo camionete. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 135/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): “I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **2 - Proposta de Emenda nº 2 de 2022**, Proposta de Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 144 que dá nova redação ao art. 1º: Art. 1º. Inseri o inciso III ao art. 11 da Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022: "Art. 11... I - ... II - ... III - Médicos Clínicos Gerais: com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nas UBS's, no valor de R\$ 14.386,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, temporário e excepcional desde que devidamente justificado pelo Poder Executivo Municipal. Autor: Prof. Ronny Ton Zanotelli - Ver. Ouvidor., Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 144 de 2022**, "Altera a Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022". Contratação de médico clínico geral para as UBS Bom Jardim, Albert Sabin Rural, Jequitibá, Centro Norte e Jardim Tropical Urbano, totalizando 05 Profissionais. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 19, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **4 - Projeto de Resolução nº 3 de 2022**, Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Autor: Mesa Diretora - MEDIR, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho.



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ;

Ocorrências da Sessão: Para visualizar todos os diálogos e debates na íntegra, acesse o canal oficial da Câmara Municipal de Rolim de Moura no Youtube, ou, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=5jNC0U28Xs>.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:
Claudinei Fernandes
de Souza / PSL

1º Vice Presidente:
Ivan Ferreira de
Vasconcelos /
REPUBLICANOS

1º Secretário:
Juliana Aparecida
Nonato Antunes
Carvalho. / PODE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnicas Legislativas**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (069) 3442 – 1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

Ofício nº. 086/GP-TL/2022.

Rolim de Moura, RO, 25 de outubro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Rolim de Moura
N E S T A.

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito

Com os cordiais cumprimentos, tem este à finalidade de encaminhar à Vossa Excelênci, os **Autógrafos de Leis**, abaixo relacionados, que após correrem os trâmites regimentais neste Poder Legislativo, foram aprovados pelos Senhores Vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022.

- a)** 138/CMRM-2022, referente ao Projeto de Lei nºº 143/2022 (Mens. 145 PL Exec. 139/2022), **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que dispõe sobre: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 145.080,00”;**
- b)** 139/CMRM/2022, referente ao Projeto de Lei nº 151/2022 (Mens. 156 PL Exec. 150/2022), **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que dispõe sobre: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 549.650,55, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 2.109,95 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 30.778,42”;**
- c)** 140/CMRM/2022, referente ao Projeto de Lei nº 154/2022 (Mens. 154 PL Exec. 148/2022), **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que dispõe sobre: **“Autoriza a**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnicas Legislativas**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (069) 3442 – 1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 1.789.865,11”, e

- d) 141 /CMRM/2022, referente ao Projeto de Lei nº 158/2022 (Mens. 163 PL Exec. 157/2022), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita no valor de R\$ 26.355.981,98”,**

Atenciosamente,

**CLAUDINEI
FERNANDES
DE SOUZA:
58104100220**

Assinado digitalmente por
CLAUDINEI FERNANDES
DE SOUZA:58104100220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de
Moura/RO
Data: 2022-10-26 10:08:15

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente/CMRM



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 136/CMRM/2022

PROJETO DE LEI Nº 135/2022

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 178.200,00”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,
Estado de Rondônia, faz saber que em 17 de outubro de 2022 o Plenário aprovou, a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de R\$ 178.200,00 (Cem e setenta e oito mil e duzentos reais), conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0006.1080 – Aquisição de Veículo Utilitário, tipo camionete – convênio nº 113/2022/PGE/DER-RO

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 178.200,00
Subtotal:..... R\$ 178.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER
VALOR:R\$ 178.200,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura /RO, 17 de Outubro de 2022.

CLAUDINEI
FERNANDES DE
SOUZA:
58104100220

Assinado digitalmente por
CLAUDINEI FERNANDES DE
SOUZA:58104100220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de Moura/RO
Data: 2022-10-18 09:23:27

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:8DCA169E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA N°054/2022

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo; e

Considerando que o presente ato normativo visa adotar política de gestão de pessoal e controle de atividades institucionais do legislativo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Diretor de Recursos Humanos, para realizar gestão estratégica participativa, visando implementar o controle de prazo para constituir permanentemente o respectivo calendário anual de concessão de férias e o calendário na concessão de licenças e afastamentos de servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:F1AC9EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e

Considerando que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo - RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA

Art. 1º. Delegar e designar o Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, sem ônus para a administração, para gerenciar a atualização e a manutenção permanente de dados da **Carta de Serviços aos Usuários** da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, na forma do §4º, do art. 7º, da Lei nº 13.460/2017.

Parágrafo único. Outorgar ao agente designado o prazo de até cento e vinte dias, contadas da publicação deste regulamento para realizar a atualização da Carta de Serviços aos Usuários deste Órgão Legislativo.

Art. 2º. Designar o Controlador Interno deste Órgão Legislativo, sem ônus para a administração, para gerenciar a Avaliação Continuada dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para

realização dos Estudos Técnicos Institucionais, abrangendo os seguintes pilares:

- I. satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II. qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III. cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV. quantidade de manifestações de usuários; e
- V. medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita por qualquer meio de aferição, que garanta a autenticidade e segurança da pesquisa, por período mínimo a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§2º. O resultado da avaliação será publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo **oranking** das setores ou unidades administrativas, incluindo a ouvidoria, comissões especiais ou temporárias, comissões permanentes ou especiais de vereadores, mesa diretora, plenário, gabinete da presidência e demais setores internos não especificados, que pertençam a este Poder Legislativo de Rio Crespo, com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o §1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 20 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:E04D741A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.168/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$178.200,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

| 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
|---|--|------------|
| 02.005.04.122.0006.1080 | – Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Camionete – Convênio nº 113/2022/PGE/DER-RO | |
| 44.90.52.00 | – Equipamentos | e Material |
| Permanente..... | R\$178.200,00 | |
| Sub-Total: | R\$178.200,00 | |

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTE - DER
VALOR: R\$178.200,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes

Código Identificador:CE87AD3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.169/2022**

“Altera a Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022”.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Inseri o inciso III ao Art. 11 da Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022:

“Art. 11 ...

I - ...

II - ...

III - Médicos Clínicos Gerais: com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais nas UBS'S, no valor de R\$14.386,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, temporário e excepcional desde que devidamente justificado pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes

Código Identificador:8D937951

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5.849/2022**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura/RO, conforme dispõe o Art. 15, incisos I a VI da Lei Municipal nº 2871/2014:

Representante da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura

TIAGO MICHAEL CALIANI

01 (um) Representantes do Poder Executivo

Titular: GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO

Suplente: JOEDER BRUNIERE

01 (um) Representantes da Entidade Regulada de Água e Esgoto

Titular: JANDERSON GAMA ARAÚJO

Suplente: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

01 (um) Representante da União Municipal de Associações de Moradores - UMAM;

Titular: MAYKON WILIAN DE FREITAS

01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Rolim de Moura – ACIRM.

Titular: KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE

Suplente: JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE MARTINS

01 (um) Representante da Entidade Regulada de Resíduos Sólidos

Titular: CAIQUE SANTANA PEREIRA

Suplente: ANDRÉ CARROCIA LEME

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.204, de 08 de março de 2021.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:9A9EAAEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 455/GAB-PREF/2022.**

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4770/2022, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa**, com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 341/SEMGOV/2022.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se.

Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 20 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, nesta data, tendo em vista o encerramento do trâmite processual, com a publicação da Lei nº 4.168, de 21 de outubro de 2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$178.200,00”, no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3332, ano XIV, de 21/10/2022, às págs. 122 e 123, promovo o arquivamento definitivo do presente processo legislativo contendo 43 páginas.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2022.

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo